



**CABINETE  
DA PREFEITA**

## **LEI N° 1.883/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre o dia Municipal do Quilombola e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA e ela SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal Quilombola” a ser celebrado anualmente no dia 19 de setembro.

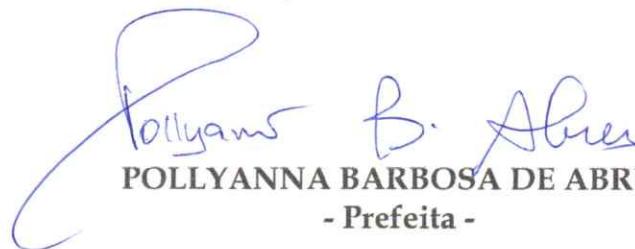
Parágrafo único: A data deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município, devendo se discutida nas esferas de cultura, educação e desenvolvimento social.

**Art. 2º** As despesas decorrentes a execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita.

Sertânia/PE, 23 de maio de 2025.

  
**POLLYANNA BARBOSA DE ABREU**  
- Prefeita -